



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 80, de 11 de maio de 2023.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel n.º 023/2008; n.º 222/2011 e n.º 116/2014.)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.003670/2023-17 e do Sistema Orquestra n.º 2506994, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 REQUERENTE das Portarias Inmetro/Dimel nº 023, de 25 de janeiro de 2008; Inmetro/Dimel nº 222, de 18 de julho de 2011; e Inmetro/Dimel nº 116, de 30 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE

Nome: Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda

Endereço: Av. Luiz Ally Fayrdin, 750 - Jordanésia - Cajamar SP CEP: 07776-235

CNPJ: 02291486/0001-90 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 023/2008, nº 222/2011 e nº 116/2014, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/05/2023, ÀS 15:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513932** e o código CRC **E12B23F3**.Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001